MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento

Coordenação para Mar e Antártica

GABINETE DO MINISTRO

EDITAL Nº 1, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011[1]

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria Interministerial MCT/MD nº 218, de 16 de março de 2010, publicada na Seção 1, do DOU nº 52, de 18 de março de 2010, editada com o propósito de estabelecer ações de estímulo à constituição de parcerias entre as universidades, instituições de pesquisa e a Marinha do Brasil, destinadas especificamente ao uso compartilhado do Navio Hidroceanográfico (NHo) Cruzeiro do Sul, da Marinha do Brasil (MB), considerando a necessidade de incentivar a pesquisa oceanográfica, tendo em vista o seu caráter essencial para o entendimento das mudanças climáticas, conhecimento e exploração racional dos recursos vivos e não vivos na área marítima de interesse do país, fomento da inovação tecnológica, melhoria na formação e capacitação de recursos humanos;

Considerando que referida Portaria Interministerial previu a criação de um Comitê Científico ad hoc (CC), com a função de avaliar o mérito científico de propostas de projetos a serem desenvolvidos com apoio do mencionado Navio. A Portaria também estabeleceu a criação de um Comitê Gestor (CG), com a função de verificar a exeqüibilidade do atendimento aos projetos de pesquisa selecionados pelo Comitê Científico, priorizar o atendimento de modo a otimizar a utilização do Navio, organizar a logística de apoio ao desenvolvimento dos projetos aprovados e fomentar a interação de projetos isolados;

Abre a presente Chamada Pública, com vistas a oportunizar, às instituições de pesquisa e às instituições acadêmicas, a apresentação de projetos de pesquisa científica marinha a serem desenvolvidos com apoio do Navio Hidroceanográfico Cruzeiro do Sul, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETIVO

Esta Chamada Pública objetiva promover e incentivar pesquisas em Oceanografia por meio do apoio a projetos integrados a serem desenvolvidos com uso do Navio Hidroceanográfico Cruzeiro do Sul, no decorrer do ano de 2012, mediante a apresentação de projetos de pesquisa por instituições de pesquisa e acadêmicas.

2. TEMAS

Poderão ser apoiados projetos de pesquisa nas áreas de Oceanografia e Ciências do Mar, com exceção de coletas de fundo (bentônicas e geológicas). Serão priorizadas propostas em consonância com os seguintes princípios da referida Portaria Interministerial:

[1] Publicado na Seção 3, do DOU nº 4, de 5 de janeiro de 2012.

I - as parcerias deverão ser constituídas por meio de articulação interdepartamental ou interinstitucional;

II - a formação de recursos humanos, integrando pesquisa e ensino de graduação e pós-graduação;

III - mobilidade discente e docente interinstitucional;

IV - desenvolvimento da cultura organizacional na pesquisa marinha entre as universidades e instituições de pesquisa;

V - abordagem com escala temporal e espacial nos ambientes marinhos;

VI - aspectos multidisciplinares; e

VII - necessidade de vinculação a uma ação do Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM), coordenado pela Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM).

3. ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

Poderão apresentar propostas de projetos de pesquisa instituições de ensino e pesquisa públicas e privadas.

As propostas poderão ser apresentadas de maneira individual ou coletiva.

4. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

Os projetos apresentados deverão conter:

I - indicação do Coordenador do projeto e da equipe de execução;

II - descrição pormenorizada da proposta com: (i) introdução; (ii) objetivo; (iii) justificativa; (iv) atividades científicas a serem desenvolvidas; (v) coordenadas das estações de coleta e tempo estimado para cada coleta; (vi) número de pesquisadores/estudantes que embarcarão no Navio (necessário/desejado); (vii) equipamentos disponíveis no navio a serem utilizados e equipamentos a serem embarcados pelo responsável pelo projeto, com detalhamento do suporte necessário ao seu funcionamento; e

III - informação quanto ao apoio de alguma agência ou instituição de fomento/financiamento à pesquisa.

5. PROCEDIMENTOS

5.1. Apresentação das Propostas

As propostas deverão ser enviadas à Coordenação para Mar e Antártica/SEPED/MCTI, em meio eletrônico, no email cruzeirodosul@mct.gov.br, até 30 (trinta) dias após a publicação desta Chamada Pública.

5.2. Processo de Avaliação

As propostas serão analisadas em duas etapas: (i) avaliação de mérito pelo Comitê Científico e (ii) análise de viabilidade de apoio logístico pelo Comitê Gestor.

5.2.1. Avaliação de Mérito

A avaliação de mérito consiste na análise dos aspectos substanciais do projeto de pesquisa científica pelo Comitê Científico, conforme os seguintes critérios:

I - projeto integrado de pesquisa-multidisciplinaridade;

II - fundamentação da solicitação - mérito científico;

III - vinculação da proposta com programas do Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM), da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM) ou com projetos aprovados por editais do CNPq nos vários ramos das Ciências do Mar;

IV - participação de alunos de graduação e pós-graduação; e

V - análise do CV Lattes do Coordenador - experiência em cruzeiros.

5.2.2. Avaliação da viabilidade de apoio

O Comitê Gestor verificará se os projetos selecionados pelo Comitê Científico poderão ser atendidos em função de:

I - disponibilidade de equipamentos de pesquisa;

II - período de uso e área de atuação;

III - possibilidade de alocar os projetos individual ou conjuntamente;

IV - exequibilidade quanto ao trâmite processual referente à realização da pesquisa em águas jurisdicionais de outros países; e

V - programação de manutenção da embarcação.

5.3. Seleção e aprovação das propostas

As divulgações dos resultados finais serão publicadas nos endereços eletrônicos do MCTI - http://www.mct.gov.br/mar, da DHN - http://www.mar.mil.br/dhn e da SECIRM - http://www.mar.mil.br/secirm.

Qualquer necessidade de alteração nas atividades aprovadas, em virtude de novos acontecimentos ou imprevistos ocorridos após a aprovação final, será reavaliada pelo Comitê Gestor, para proceder às adequações necessárias.

Na eventualidade de um projeto de pesquisa aprovado para um determinado ano não poder ser atendido dentro do calendário proposto, o projeto deverá ser re-submetido para avaliação conforme o calendário do ano seguinte.

6. DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

O Coordenador do projeto desenvolvido com apoio do Navio Cruzeiro do Sul deverá, ao final de sua participação na comissão, entregar ao Comandante do Navio um relatório sobre a execução logística da expedição. É desejável que sejam feitas sugestões e críticas sobre o uso da embarcação e dos equipamentos, para aperfeiçoamento contínuo do atendimento à comunidade científica.

Posteriormente, o Coordenador deverá enviar as publicações decorrentes do projeto desenvolvido ao MCTI e um relatório com os dados qualificados ao Centro de Hidrografia da Marinha (CHM) para inclusão no Banco Nacional de Dados Oceanográficos (BNDO), conforme informado no termo de compromisso firmado quando da aprovação do projeto, no prazo máximo de 12 (doze) meses. A entrega dos dados condiciona a apresentação de um novo projeto de pesquisa pela instituição e um novo embarque do pesquisador-coordenador.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA